

21/12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de ITABERAÍ

Praça Sinhô Fonseca, s/n, , CENTRO, ITABERAÍ-Goiás, 76630000, Itaberaí - Vara das Fazendas Públicas (62)
3375-4425 cart2civel.itaberaí@tjgo.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Mandado.....: 6206247
Processo.....: 5215091-41.2013.8.09.0079
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Juiz(a).....: Ana Amélia Inácio Pinheiro
Promovente.....: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
Promovido(a).....: LATICINIOS CAMBBURI LTDA
Valor da causa.....: 33.499,34

Código de acesso: Para consultar o seu processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br>, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e digite o seguinte código de acesso: **z*zcjn*5bdf5w8jw**

Promovido(a): LATICINIOS CAMBBURI LTDA 03.491.936/0001-50

Endereço : POVOADO DE SÃO GABRIEL DE GOIAS QD. 923 São Gabriel de Goiás PLANALTINA GO

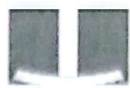
O(A) Juiz(a) de Direito Ana Amélia Inácio Pinheiro, da(o) Itaberaí - Vara das Fazendas Públicas **ORDENA** ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme indicado abaixo:

PROCEDA A AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):TERMO DE PENHORA ANEXO.
Feita a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns), lavre-se o competente auto.

DESPACHO: Compulsando os autos, merece prosperar a arguição da parte exequente tendo em vista a constatação de inconsistência no laudo de avaliação, especialmente porque o Oficial de Justiça não atendeu especificamente à determinação judicial de evento nº 226 no que tange à necessidade de análise minuciosa com apresentação de fotografias. Assim, **DETERMINO** a elaboração de nova avaliação, nos termos do art. 873 do CPC/2015, hipótese em que não serão devidas novas custas, devendo o Oficial de Justiça proceder com a vistoria *in loco* dos imóveis, anexando, se possível, fotografias dos imóveis junto ao laudo de avaliação. Efetuada a juntada, **INTIME-SE** a parte exequente para manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias. Oportunamente, à conclusão. Itaberaí/GO, data e hora da assinatura eletrônica. **ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO, Juíza de Direito.**

OBSERVAÇÕES: Petição com orientações anexo.

Valor: R\$ 33.499,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução e Execução Fiscal
ITABERAÍ - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
JUIZ(A) ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO
DATA DE 21/12/2013 09:40



tribunal
de justiça

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PLANALTINA GOIÁS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

JOÃO ALVES DE SOUSA, Oficial de Justiça Avaliador Judicial, desta Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo, extraído dos autos CARTA PRECATÓRIA, Protocolo nº.5215091-41.2013.8.09.0079, mandado n.6206247, Natureza: AVALIAÇÃO JUDICIAL, Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS), E COMO REQUERIDO: LATICÍNIOS CAMBBURI LTDA, em cursos por este Juízo da 2ª Vara Cível, procedi a AVALIAÇÃO, do (s) respectivo (s) bem (ns), como abaixo delineado:

a) "01 (UM) LOTE, de terreno urbano, designado pelo número dezesseis (16) Matrícula de número 49.806, Localizado na Quadra 923 (novecentos e vinte e três), do loteamento denominado São Gabriel de Goiás, deste Município de Planaltina Goiás, medindo 14,40 metros de frente para a Rua "50" 14,40 metros de fundos para o lote 15, 32,00 metros pelo lado direito para a Rua "25" e 32,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 17, perfazendo a área de 460,80m2 lote sem benfeitorias que avalio por R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

b) "01 (UM) LOTE, de terreno urbano, designado pelo número dezessete (17) Matrícula de número 49.807, Localizado na Quadra 923 (novecentos e vinte e três), do loteamento denominado São Gabriel de Goiás, deste Município de Planaltina Goiás, medindo 14,40 metros de frente para a Rua "50" 14,40 metros de fundos para o lote 15, 32,00 metros pelo lado direito para o lote 16 e 32,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 18, perfazendo a área de 460,80m2 lote sem benfeitorias que avalio por R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

c) "01 (UM) LOTE, de terreno urbano, designado pelo número dezoito (18) Matrícula de número 49.808, Localizado na Quadra 923 (novecentos e vinte e três), do loteamento denominado São Gabriel de Goiás, deste Município de Planaltina Goiás, medindo 14,40 metros de frente para a Rua "50" 14,40 metros de fundos para o lote 01, 15, 32,00 metros pelo lado direito para o lote 17 e 32,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 19, perfazendo a área de 460,80m2 lote sem benfeitorias que avalio por R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

d) "01 (UM) LOTE, de terreno urbano, designado pelo número dezenove (19) Matrícula de número 49.809, Localizado na Quadra 923 (novecentos e vinte e três), do loteamento denominado São Gabriel de Goiás, deste Município de Planaltina Goiás, medindo 14,40 metros de frente para a Rua "50" 14,40 metros de fundos para o lote 01, 32,00 metros pelo lado direito para o lote 18, e 32,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 20, perfazendo a área de 460,80m2 lote sem benfeitorias que avalio por R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

e) "01 (UM) LOTE, de terreno urbano, designado pelo número dezesseis (12) Matrícula de número 30.029, Localizado na Quadra 413 (quatrocentos e treze), do loteamento denominado São Gabriel de Goiás, deste Município de Planaltina Goiás, medindo 14,40 metros de frente para a Rua "19" 14,40 metros de fundos para o lote 02, e 03, 32,00 metros pelo lado direito para o lote 11, e 36,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 13, perfazendo a área de 518,40m2, lote sem benfeitorias que avalio por R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Perfazendo esta Avaliação o valor de R\$.78.500,00-(setenta e oito mil e quinhentos reais).

PERFAZ ESTA AVALIAÇÃO A QUANTIA DE R\$.78.500,00-(setenta e oito mil e quinhentos reais).

Planaltina Goiás, 03 de Dezembro de 2025

João Alyes de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador Judicial